## MPV 727 00139



ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		
MEDIDA PROVISÓRIA Nº		
Autor Deputado Afonso Florence		Partido PT
1 Supressiva 2 Substitutiva 3.	X Modificativa	4Aditiva
TEXTO / JUST	IFICAÇÃO	=
O inciso II do art. 2º da MP nº 727/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:  II – garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública, com tarifas e preços adequados para usuários e prestadores de serviço;		
JUSTIFICAÇ	ÃO	
O Governo Federal já possui, no âmbito da pol de concessões públicas baseado em parcerias 8.987/1995 e nº 11.079/2004, com alterações pasas do Congresso Nacional já estabelece un condução do programa. Aperfeiçoamentos são políticas públicas.	público-privada. A posteriores, aprova na regulação adeq	As Leis nº adas pelas duas juada à boa
No entanto, é necessário observar que a adeq considerar a condição dos usuários e dos pres distorções que possam prejudicar uma das par	tadores de serviço	s, de modo a evitar
PARLAMENTAR		

Deputado Afonso Florence PT/BA